A exclusão impede o lançamento do crédito tributário, e com isso, sua constituição.

Hipóteses de exclusão

> **Art. 175, CTN.** Excluem o crédito tributário:
>
> - I - a isenção;
> - II - a anistia.
>
> Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

As hipóteses de exclusão tributária não dispensam o cumprimento das obrigações acessórias.

Isenção

Sempre tem efeitos *ex tunc* (prospectivos). Somente pode ser concedida pelo ente competente mediante lei.

Anistia

Sempre tem efeitos *ex nunc* (retrospectivos). O crédito é perdoado mediante lei pelo ente competente. Pode ter caráter geral ou particular (sendo preenchidos alguns requisitos).